

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Ao Excelentíssimo Senhor,

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Assunto: Autorização para abertura de processo

Excelentíssimo Senhor,

Venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo para chamamento público de um lote urbano localizado no Setor 0003, Quadra 0001, Lote 0028; conforme relatório de vistoria, cadastro imobiliário, memorial técnico do imóvel e inteiro teor anexos. O chamamento tem por interesse ceder o uso para **ENTIDADES DE CLASSES PROFISSIONAIS SEM FINS LUCRATIVOS**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se em que os bens públicos podem ser utilizados por entidades de classes de profissionais liberais como: (CREA, OAB, CAU, CRF, CRM e outros) por meio de autorização, permissão, concessão de uso, concessão de direito real de uso e concessão de uso especial para fins de assistencialismo e atendimento ao público, estes dois últimos destinados à atividade administrativa e pública.

Porém há de se ressaltar com base jurídica que a doação ao que se refere a bens públicos, onde o mesmo se encontra em limitação no art. 17 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo possível a alienação onerosa para determinados fins sociais após o bem ser desafetado, precedida de avaliação prévia e mediante autorização legal.

Onde cabe ao gestor, pautado também no princípio constitucional da eficiência, averiguar a relação custo-benefício na doação dos imóveis públicos, avaliando a economicidade do ato e a eficiência da medida ao tempo em se procede à análise jurídica do caso concreto, destinado as Entidades de Classes que tenham o devido interesse em concorrer ao processo em questão.

Verificando assim os Princípios Constitucionais que norteiam a atividade da Administração Pública, em especial ao princípio da eficiência e impessoalidade, onde se apresenta nesta justificativa que tal preceito é observado nos atos de alienação gratuita dos bens públicos as entidades de classes sem fins lucrativos, que tem como princípio o atendimento ao público local.

O referido lote em questão se situa localizado no Setor 03, Quadra 01, Lote 28, Avenida Sete de Setembro, S/Nº, este possui característica de relevo plano, esta localizado em área comercial, onde vai valorizar o comércio local, estando o mesmo com características físicas e propício para a implantação, através de processo licitatório aberto a varias entidades de classe, que estejam interessadas a instalar a sua entidade de classe profissional.

Vale ressaltar que a utilização do terreno, **objeto do presente pressuposto trará aos munícipes benefícios**, tais como, assistencialismo técnico nas devidas áreas afins, acarretando assim um desenvolvimento intelecto profissional, quanto às ações que ensejam o interesse público.



Atenciosamente.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SILVA SECORUN, SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO E REG. FUNDIARIA**, em 19/06/2020 às 10:38, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 19/06/2020 às 10:43, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

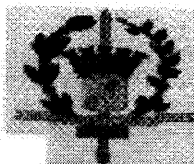


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Presidente Médici/RO, informando o ID **26042** e o código verificador **C2A873D9**.

Referência: Processo nº 1-791/2020.

Docto ID: 26042 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 185/GABINETE/2020.

O Prefeito de Presidente Médici/RO, Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, no uso das atribuições previstas no Art. 34, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO SETOR 03 QUADRA 01 LOTE 28**, para Processo Licitatório de doação para Entidade de Classe sem Fins Lucrativos.

- **LUCAS CASTORIO FREITAS**
- **NILTON DE ARAÚJO RIBEIRO**
- **Vereador GSAEL ALVES**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 19 de Junho de 2020.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SILVA DE ABREU, Assessora Especial IV**, em 19/06/2020 às 12:40, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 19/06/2020 às 12:48, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Presidente Médici/RO, informando o ID **26094** e o código verificador **0305CD58**.





Prefeitura Municipal de Presidente Médici

04.632.212/0001-42

Av. São João Batista, 1613 - Centro

www.presidentemedici.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	I	26/06/2020

ID: 27859

CRC: 94220308

Processo: 0-0/0

Usuário: SOLANGE MARIA MASSUCATO

Criação: 26/06/2020 13:09:39 Finalização: 26/06/2020 13:20:25

Processo



Documento



MD5: B920012AF31CDB4D987F7D44377F56A5

SHA256: BBD6FF8A0C560AD1FCD90F47E54864C8EC3C0C2EAD18EFA7F7F6E248310E022F

Súmula/Objeto:

ANEXO I - PROJETO DE LEI 039-2020

INTERESSADOS

GABINETE	PRES MEDICI	RO	26/06/2020 13:20:09
----------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	26/06/2020 13:19:58
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br informando o ID 27859 e o CRC 94220308.